LEI Nº 2.148, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contabilização de despesas referente a aquisição de material permanente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e despesas de pessoal e diárias para a Divisão de Cultura da Secretaria de Estado da Educação.

2.05.1 – 12.361.0039.2037	449052	R$ 11.000,00
2.05.1 – 13.392.0049.2047	319011	R$ 6.000,00
	339014	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de receita do convênio PDDE/FNDE 17.61.02.04.00 no valor de R$ 11.000,00 e da anulação parcial de dotação orçamentária 2.05.1 12.364.0048.2102 – 339036 no valor de R$ 9.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 25 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal